



**TERMO ADITIVO Nº 023/2024**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 005/2018**

PROCESSO Nº 2021-61GLV

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE  
COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO DE DEFESA  
AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO  
ESPÍRITO SANTO - IDAF E O MUNICÍPIO DE  
PINHEIROS.**

Pelo presente instrumento acima enunciado, o INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF, Autarquia Estadual, com sede à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-935, inscrito no CNPJ sob o nº 02.254.666/0001-00, representado legalmente por seu Diretor-Geral, Sr. LEONARDO CUNHA MONTEIRO, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF nº 005.354.597-42 e RG nº 897367, com endereço rua Coronel Antônio Monteiro, nº 39, bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29306-470 doravante denominado IDAF e o MUNICÍPIO DE PINHEIROS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Agenor Luis Heringer, nº 231, Pinheiros/ES, CEP: 29.980-000, inscrito no CNPJ nº 27.174.085/0001-80, representado legalmente pelo seu prefeito municipal, ARNÓBIO PINHEIRO SILVA, brasileiro, casado, radialista, inscrito no CPF sob o nº 016.986.327-11 e RG nº 1.077.036-ES, doravante denominado MUNICÍPIO, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Acordo nº 005/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Mútua nº 005/2018, por mais 03 (três) anos a contar de 21/05/2024, conforme previsto na Cláusula Quarta do Acordo.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente Termo via e-docs (Sistema eletrônico de processos administrativos e documentos eletrônico), na forma do artigo 3º, inciso IV do Decreto Estadual nº 4.410-R/2019.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA  
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO

**IDAF**

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor-Geral do IDAF

**ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**

Prefeito Municipal de Pinheiros

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**  
DIRETOR GERAL  
01011200001 - IDAF - GOVES  
assinado em 20/05/2024 11:34:16 -03:00

**ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**  
CIDADÃO  
assinado em 20/05/2024 10:42:46 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/05/2024 11:34:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ISABELLA PEREIRA DE SOUZA BOONE SUBTIL (REQUISITADO - GERAD - IDAF - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-X0B6D3>